ATO DO PRESIDENTE Nº 026/2024

(Dispõe sobre a data de pagamento dos subsídios dos Vereadores e das remunerações dos servidores no exercício financeiro de 2024)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer as datas de pagamento mensal dos subsídios dos Vereadores, para o exercício financeiro de 2024, conforme segue:

I – Dia 26 de março de 2024 – referente ao mês de março;

II – Dia 30 de abril de 2024 – referente ao mês de abril;

III – Dia 28 de maio de 2024 – referente ao mês de maio;

IV – Dia 28 de junho de 2024 – referente ao mês de junho;

V – Dia 30 de julho de 2024 – referente ao mês de julho;

VI – Dia 30 de agosto de 2024 – referente ao mês de agosto;

VII – Dia 27 de setembro de 2024 – referente ao mês de setembro;

VIII – Dia 29 de outubro de 2024 – referente ao mês de outubro;

IX – Dia 29 de novembro de 2024 – referente ao mês de novembro;

X – Dia 20 de dezembro de 2024– referente ao mês de dezembro.

Art.2º. Estabelecer as datas de pagamento mensal da remuneração dos servidores, para o exercício financeiro de 2024, conforme segue:

I – Dia 27 de março de 2024 – referente aos dias 21 de fevereiro a 20 de março;

II – Dia 30 de abril de 2024 – referente aos dias 21 de março a 20 de abril;

III – Dia 29 de maio de 2024 – referente aos dias 21 de abril a 20 de maio;

IV – Dia 28 de junho de 2024 – referente aos dias 21 de maio a 20 de junho;

V – Dia 30 de julho de 2024 – referente aos dias 21 de junho a 20 de julho;

VI – Dia 30 de agosto de 2024 – referente aos dias 21 de julho a 20 de agosto;

VII – Dia 27 de setembro de 2024 – referente aos dias 21 de agosto a 20 de setembro;

VIII – Dia 29 de outubro de 2024 – referente aos dias 21 de setembro a 20 de outubro;

IX – Dia 29 de novembro de 2024 – referente aos dias 21 de outubro a 20 de novembro;

X – Dia 20 de dezembro de 2024 – referente aos dias 21 de novembro a 16 de dezembro.

Parágrafo único. No mês de dezembro, de que trata o inciso **X** do *caput* deste artigo, será considerado o período de referência de 30 (trinta) dias, sendo os descontos do período de 17 a 20 de dezembro de 2024 lançados no pagamento do mês de referência de janeiro.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.